Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 016.802/2014-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução — TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Danilo Jorge Trinta Abreu	21/7/2015	
Maria das Graças Assis Paz	13/11/2013	1544/2010-TCU-Plenário
Sônia Maria da Silva Quadros	13/11/2013	

- 2. Informo ainda que a notificação do Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu, acerca dos Acórdão exarados no processo originador (TC 007.767/2001-8) foram feitas por meio de edital, tendo em vista os insucessos de notificação em seu endereço pessoal e empresarial.
- 3. Ressalte-se que o Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu não é representado por advogado.
- 4. Informo, por oportuno, que a Sra. Alba Lesley de Azevedo Freitas é representante legal das Sras. Maria das Graças Assis Paz e Sônia Maria da Silva Quadros.

Secex-MA, em 16 de dezembro de 2015

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)